

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020

Aos nove dias do mês de dezembro de 2020, autorizado pelo ato das folhas (22) do processo de Pregão Presencial nº 073/2020, Processo de Registro de Preços nº 116/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 063/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA – ME, CNPJ nº 33.475.661/0001-22, representado pelo Sr. Astrogildo Candido de Sousa Junior, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO/DIA	PREÇO TOTAL
01	2.190	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO , COM ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	R\$ 90,00	R\$ 197.100,00
02	730	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PINTOR , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	R\$ 90,00	R\$ 65.700,00
03	4.380	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS BRAÇAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	R\$ 97,00	R\$ 424.860,00
04	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE ARTE CORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	R\$ 115,00	R\$ 41.975,00
05	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO MOVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	R\$ 125,50	R\$ 45.807,50
06	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO FIXA, CONFORMEESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	R\$ 115,50	R\$ 42.157,50
07	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE OPERADOR DE VIBRO-ACABADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	R\$ 135,00	R\$ 49.275,00
08	365	DIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE ASFALTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	R\$ 135,00	R\$ 49.275,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 916.150,00 (NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será de 10 dias corridos após a Ordem de Serviço.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.



- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.13.01.15.452.0021.2127.3.3.39.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 073/2020.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 073/2020 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através do **Sr. Valmir Rogério Pereira de Carvalho**, representante da Secretaria Municipal de Obras, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr. Astrogildo Candido de Sousa Junior**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 09 de dezembro de 2020

CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGENCIA LTDA – ME Sr. Astrogildo Candido de Sousa Junior Detentora da Ata